

RESOLUÇÃO CMDCA/JM Nº 11/2019

Aprova e homologa o Resultado Final da Fase de Seleção de Projetos do Procedimento de Chamamento Público 002/2019, objetivando o repasse de recursos do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência– FMIA/JM oriundo do Programa Cidadãos do Amanhã.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/JM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e pela Lei Municipal n.º 1.007, de 28 de dezembro de 1990,

Considerando a competência que o CMDCA/JM possui para gerir o Fundo Municipal para a Infância e Adolescência, alocando recursos para programas, projetos e serviços de entidades governamentais e não governamentais;

Considerando o disposto no artigo 2º, da Lei 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 112/2018 e demais disposições pertinentes, bem como a fase de seleção do Chamamento Público 002/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar e homologar o resultado final da fase de Seleção e Avaliação de Projetos referente ao CHAMAMENTO PUBLICO 002/2019, realizado pela Comissão de Seleção e Avaliação do CMDCA, designada através da Resolução 08/2019

Parágrafo Único - Em reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Monlevade, realizada em 14/08/2019, os conselheiros deliberaram, pela aprovação do resultado final da fase de Seleção dos Projetos do CHAMAMENTO PUBLICO 002/2019, para fins de Concessão de recursos financeiros do Fundo Municipal para Infância e Adolescência de João Monlevade, apresentado pela Comissão de Seleção indicada e nomeada pela Resolução 08/2019 deste Conselho Gestor, ficando determinada a HOMOLOGAÇÃO do resultado final da fase de seleção.

Art. 2º -Fica homologado o resultado final da fase de seleção dos Projetos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil, assim descritos por sua ordem de classificação:

1) DIRETRIZ 1:

- 1º Lugar : ASSOCIAÇÃO METODISTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – AMAS – 97 pontos;
- 2º Lugar: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS BAIRRO CRUZEIRO CELESTE -AABCE - 92 pontos;
- 3º Lugar: CARITAS DIOCESANA DE ITABIRA – 86 pontos;
- 4º Lugar: CORPORAÇÃO MUSICAL SÃO LUIS MARIA DE MONTFORT 70 – pontos;

Art. 3º - A presente resolução será divulgada no Site Oficial da Prefeitura de João Monlevade e no Diário Oficial do Município – DOM, iniciando-se a partir de então o prazo recursal, conforme exposto do edital que rege o Chamamento Público 002/2019.

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se às disposições em contrário.

João Monlevade, 20 de Agosto de 2019.

ELIZABETH ROSSI DE LIMA
Presidente CMDCA/JM